



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

PROCESSO Nº 031/2.021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2.021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118 /2.021.

SUMÁRIO

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO.
2. DA FORMA DE FORNECIMENTO.
3. DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS
4. DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5. DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE
6. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
7. DO PRAZO CONTRATUAL
8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9. DAS RESPONSABILIDADES
10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO
11. DA RESCISÃO CONTRATUAL
12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.DA VINCULAÇÃO
13. DOS CASOS OMISSOS
14. DO FORO

f a o

JHG



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 031/2.021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2.021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118 /2.021.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO**, com sede a Rua José Quirino Ribeiro nº 55, Bairro Jardim Belém, em Descalvado, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.732.442/0001-23, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **SR. ANTÔNIO CARLOS RESCHINI**, e de outro lado a empresa **C.H. LAZZARI ME**, estabelecida a Avenida Joaquim Ferraz de Almeida Prado, nº 2440, Jardim Dona Emília, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, CEP nº 17215-022, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.348.911/0001-68, doravante denominada DETENTORA DA ATA, representada neste ato pelo **SR. CESAR HENRIQUE LAZZARI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.087.410-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 339.192.388-18, formalizam entre si o presente ajuste, que visa o **Registro de Preços para eventuais aquisições parceladas de materiais de limpeza, higiene e descartáveis**, para uso das Secretarias da Prefeitura do Município de Descalvado, Estado de São Paulo, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. A DETENTORA DA ATA, por força do presente ajuste, se obriga a fornecer, ao ÓRGÃO GERENCIADOR, os produtos constantes da Cláusula IV da presente Ata e conforme Autorização de Fornecimento Parcial que será enviada pela Seção de Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A entrega dos produtos destinados as Secretarias Municipais, objeto do **Anexo I**, somente será efetuada, de maneira parcelada, obedecido ao consumo médio, de acordo com as necessidades destas Secretarias, após a prévia autorização requisitória, por escrito e com o autorizo destas, realizada após o recebimento da Nota de Empenho pela adjudicatária, sendo o prazo de entrega de até 30 (trinta) dias, a contar da data da solicitação.

2.2. Os produtos, objeto deste Edital, serão recebidos no **Almoxarifado da Prefeitura, localizado à Rua Dr. Carlos Guimarães, s/nº, Vila Municipal, nesta cidade de Descalvado, São Paulo, no horário compreendido entre 7h e 10h e entre 13h e 16h**, pelo responsável do Setor, o qual vistoriará os produtos, verificando-se os mesmos atendem a todas as condições especificadas no Edital.

2.2.1. A data de validade no ato da entrega deve ser igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo de validade, constante da ficha técnica do produto, se houver.

Handwritten signatures and initials:
JHE, F, D, W



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

2.3. Constatada qualquer irregularidade na entrega dos produtos, a empresa vencedora da Licitação, obrigará-se a trocá-los imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do contrato nos termos legais.

2.4. A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte o objeto que estiver em desacordo com o Edital.

2.5. A empresa vencedora se compromete a fornecer os produtos, com prioridade de atendimento, tendo em vista o interesse público.

2.6. Os produtos que serão entregues pelas licitantes vencedoras deverão ser idênticos às especificações contidas neste Edital. Caso algum produto não corresponda às especificações exigidas, será devolvido e poderá ser admitida uma substituição, desde que o prazo de entrega de 30 (trinta) dias corridos contados da solicitação feita pelas Secretarias não se tenha esgotado e a empresa possa fornecer, frise-se, dentro do restante do prazo. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade; se realizada após findo aquele prazo, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

2.7. O controle de qualidade será realizado de acordo com a variedade, peso, embalagem e demais características do produto, sendo que em caso de não corresponder às exigências mencionadas, o produto será devolvido, ficando a empresa fornecedora sujeita a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, na forma da cláusula anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a DETENTORA DA ATA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Requisitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a DETENTORA DA ATA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Importa a presente Ata de Registro de Preços, **no valor global estimado de R\$ 215.146,79 (duzentos e quinze mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e nove**

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

centavos), decorrente dos seguintes preços unitários e totais registrados, expressos em moeda corrente, para os produtos, válidos para a data de encerramento da licitação:

COTA PRINCIPAL

Item	Quantidade	Unidade	Descrição mínima dos materiais/produtos	Fabricante/Marca/Nº Registro	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	207	GL	ÁGUA SANITÁRIA GALÃO COM 5L	FLOPS	5,95	1.231,65
02	7.625	FR	ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO; EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, FRASCO PLÁSTICO OPACO; TEOR DE CLORO ATIVO 2 A 2,5%PP	FLOPS	1,68	12.810,00
05	1.777	FR	ÁLCOOL PERFUMADO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1L, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E Nº DE REGISTRO NO MS.	BIOKRISS	3,60	6.397,20
07	1.494	FR	ÁLCOOL EM GEL 70% GLICERINADO ACONDICIONADO EM FRASCO DE 5L	FLOPS	34,19	51.079,86
13	09	GL	CERA INCOLOR EM GALÃO DE 5L	AYLAG	19,20	172,80
24	22.027	PCT	COPO DESCARTÁVEL; POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 180ML; ACONDICIONADO EM MANGAS COM 100 COPOS, PESO MÍNIMO 198GR; AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME ABNT/NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT.	VERO	3,66	80.618,82
28	54	GL	DESINFETANTE DE USO GERAL - GALÃO DE 5L	BIOKRISS	5,10	275,40
38	18	UND	ESCOVA PARA LIMPAR INTERIOR E BORDAS DE VASO SANITÁRIO,	SOBERANO	2,16	38,88

de

F u e



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

			FORMATO IDEAL PARA ATINGIR OS LOCAIS MAIS DIFÍCEIS			
42	1.080	PÇ	FLANELA 100% ALGODÃO; MEDIDAS MÍNIMAS: 30X40CM; EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL	TEXTIL	0,79	853,20
47	2.920	FR	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI USO; ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVOS, ALCALINIZANTES, COADJUVANTES, CONSERVANTES, ESSÊNCIA E ÁGUA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML, COM BICO DOSADOR	FLOPS	1,77	5.168,40
54	1.341	PAR	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, EM LATEX NATURAL, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE (TAMANHO GRANDE)	SANRO	3,08	4.130,28
55	612	PAR	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA EM LÁTEX NATURAL, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE (TAMANHO PEQUENO)	VOLK	3,08	1.884,96
57	1.845	PAR	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA EM LÁTEX NATURAL, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE (TAMANHO MÉDIO)	SANRO	3,08	5.682,60
61	90	UND	PANOS DE PRATO, DE SACOS DE ALGODÃO, TAMANHO GRANDE	TEXTIL	1,49	134,10
70	193	PÇ	RODO DE MADEIRA, COM PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA MEDINDO 40CM; COM BORRACHA DUPLA; COM ESPESSURA 3,5MM (+/-0,05MM); CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO; 120CM DE COMPRIMENTO, COM ROSCA; GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE.	SOBERANO	4,02	775,86
73	325	PDS	SABÃO EM PEDAÇO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; NA COR AMARELA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 5 UNIDADES DE 200GR CADA	UNIC	1,10	357,50
74	90	PCT	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO NEUTRO EM EMBALAGEM DE 1KG, PACOTE CONTENDO 05 PEDAÇOS DE 200GR CADA	UNIC	4,74	426,60

JCP

na

f

e



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

78	630	PDS	SABONETE TABLETE 90GR, PARA HIGIENE CORPORAL, EMBALADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE COM PROTETOR INTERNO; A BASE DE SÓDIO, ÁGUA, CLORETOS, ÓLEOS, GLICERINA, SULFFONATOS, AROMAS SUAVES, (PH ENTRE 5,5 A 8,5)	MARAN	1,07	674,10
79	45	UND	SACO DE PANO ALVEJADO FECHADO	TEXTIL	1,74	78,30
80	2.588	PÇ	SACO PARA PANO DE CHÃO, DE ALGODÃO, ALVEJADO ABERTO (MEDIDA 0,80M X 0,60M)	TEXTIL	1,92	4.968,96
86	170	FD	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO/LIXO COMUM, PRETO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 30L, MEDIDAS MÍNIMAS: LARG: 59CM, ALT: 62CM, ESPESSURA: 0,07MM (MICRA 07), EM FARDOS CONTENDO 100 UNIDADES, DE ACORDO COM ABNT NBR 9191/08	FORT	16,20	2.754,00
87	538	FD	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO/LIXO COMUM, PRETO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 50L, MEDIDAS MÍNIMAS: LARG: 63CM, ALT: 80CM, ESPESSURA: 0,07MM (MICRA 07), EM FARDOS CONTENDO 100 UNIDADES, DE ACORDO COM ABNT NBR 9191/08	FORT	20,40	10.975,20
97	111	PÇ	VASSOURA DE NYLON COM CABO; PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM POLIPROPILENO; MEDINDO (4X21,5X3,5) CM; COM 66 TUFOS; CONTENDO 40 CERDAS POR TUFO; COM CERDAS DE POLIPROPILENO (PET); TIPO PLUMADA; CEPA PESANDO 215G; CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO MEDINDO 120CM; COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE	SOBERANO	4,92	546,12
99	81	PÇ	VASSOURA DE PELO; PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM POLIPROPILENO; MEDINDO (4X21,5X3,5) CM; COM 66 TUFOS; CONTENDO 30 CERDAS POR TUFO; COM CERDAS DE PELO SINTÉTICO; TIPO LISA; CEPA PESANDO 240G; CABO DE	SOBERANO	4,92	398,52

Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten mark



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

			MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO MEDINDO 120CM; COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE			
100	108	PÇ	VASSOURA DE PIAÇAVA; CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 120CM; COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE.	SOBERANO	8,76	946,08
102	11	PÇ	VASSOURA TIPO GARI NYLON 40CM COM CABO	SOBERANO	10,80	118,80

COTA RESERVADA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição mínima dos materiais/produtos	Fabricante/Marca/Nº Registro	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
103	23	GL	ÁGUA SANITÁRIA GALÃO COM 5L	FLOPS	5,95	136,85
104	846	FR	ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO; EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, FRASCO PLÁSTICO OPACO; TEOR DE CLORO ATIVO 2 A 2,5%PP	FLOPS	1,68	1.421,28
107	197	FR	ÁLCOOL PERFUMADO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1L, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E Nº DE REGISTRO NO MS.	BIOKRISS	3,60	709,20
109	166	FR	ÁLCOOL EM GEL 70% GLICERINADO ACONDICIONADO EM FRASCO DE 5L	FLOPS	34,19	5.675,54
115	01	GL	CERA INCOLOR EM GALÃO DE 5L	AYLAG	19,20	19,20
126	2.447	PCT	COPO DESCARTÁVEL; POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 180ML; ACONDICIONADO EM MANGAS COM 100 COPOS, PESO MÍNIMO 198GR; AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM	VERO	3,66	8.956,02

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

			CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME ABNT/NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT.			
129	06	GL	DESINFETANTE DE USO GERAL - GALÃO DE 5L	BIOKRISS	5,10	30,60
139	02	UND	ESCOVA PARA LIMPAR INTERIOR E BORDAS DE VASO SANITÁRIO, FORMATO IDEAL PARA ATINGIR OS LOCAIS MAIS DIFÍCEIS	SOBERANO	2,16	4,32
143	120	PÇ	FLANELA 100% ALGODÃO; MEDIDAS MÍNIMAS: 30X40CM; EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL	TEXTIL	0,79	94,80
148	324	FR	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI USO; ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVOS, ALCALINIZANTES, COADJUVANTES, CONSERVANTES, ESSÊNCIA E ÁGUA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML, COM BICO DOSADOR	FLOPS	1,77	573,48
149	05	FR	LIMPEZA PESADA - MULTI USO - 500ML	TRIEX	2,24	11,20
154	07	FR	LUSTRA MÓVEIS; EMULSÃO AQUOSA CREMOSA; PERFUMADO; PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO); COMPOSTO DE CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA; EM FRASCO PLÁSTICO DE 200ML	BRILHO	2,16	15,12
155	149	PAR	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, EM LATEX NATURAL, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE (TAMANHO GRANDE)	SANRO	3,08	458,92
156	68	PAR	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA EM LÁTEX NATURAL, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE (TAMANHO PEQUENO)	VOLK	3,08	209,44
158	205	PAR	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA EM LÁTEX NATURAL, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE (TAMANHO MÉDIO)	SANRO	3,08	631,40

JHP

F

Q



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

159	03	UND	PÁ EM FERRO/METAL PARA LIXO, COM CABO, TAMANHO MÉDIO	SOBERANO	3,89	11,67
160	01	PÇ	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO	DUPLAS	1,56	1,56
162	10	UND	PANOS DE PRATO, DE SACOS DE ALGODÃO, TAMANHO GRANDE	TEXTIL	1,49	14,90
170	22	PÇ	RODO DE MADEIRA, COM PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA MEDINDO 40CM; COM BORRACHA DUPLA; COM ESPESSURA 3,5MM (+/-0,05MM); CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO; 120CM DE COMPRIMENTO, COM ROSCA; GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE.	SOBERANO	4,02	88,44
173	37	PDS	SABÃO EM PEDAÇO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; NA COR AMARELA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 5 UNIDADES DE 200GR CADA	UNIC	1,10	40,70
174	10	PCT	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO NEUTRO EM EMBALAGEM DE 1KG, PACOTE CONTENDO 05 PEDAÇOS DE 200GR CADA	UNIC	4,74	47,40
178	70	PDS	SABONETE TABLETE 90GR, PARA HIGIENE CORPORAL, EMBALADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE COM PROTETOR INTERNO; A BASE DE SÓDIO, ÁGUA, CLORETOS, ÓLEOS, GLICERINA, SULFFONATOS, AROMAS SUAVES, (PH ENTRE 5,5 A 8,5)	MARAN	1,07	74,90
179	05	UND	SACO DE PANO ALVEJADO FECHADO	TEXTIL	1,74	8,70
180	287	PÇ	SACO PARA PANO DE CHÃO, DE ALGODÃO, ALVEJADO ABERTO (MEDIDA 0,80M X 0,60M)	TEXTIL	1,92	551,04
186	20	FD	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO/LIXO COMUM, PRETO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 30L, MEDIDAS MÍNIMAS: LARG: 59CM, ALT: 62CM, ESPESSURA: 0,07MM (MICRA 07), EM FARDOS CONTENDO 100 UNIDADES, DE ACORDO COM ABNT NBR 9191/08	FORT	16,20	324,00
187	60	FD	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO/LIXO COMUM, PRETO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 50L, MEDIDAS MÍNIMAS: LARG:	FORT	20,40	1.224,00

Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten mark



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

			63CM, ALT: 80CM, ESPESSURA: 0,07MM (MICRA 07), EM FARDOS CONTENDO 100 UNIDADES, DE ACORDO COM ABNT NBR 9191/08			
196	13	PÇ	VASSOURA DE NYLON COM CABO; PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM POLIPROPILENO; MEDINDO (4X21,5X3,5) CM; COM 66 TUFOS; CONTENDO 40 CERDAS POR TUFO; COM CERDAS DE POLIPROPILENO (PET); TIPO PLUMADA; CEPA PESANDO 215G; CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO MEDINDO 120CM; COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE	SOBERANO	4,92	63,96
197	08	PÇ	VASSOURA DE NYLON COM CERDAS DURAS COM CABO	SOBERANO	8,52	68,16
198	09	PÇ	VASSOURA DE PELO; PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM POLIPROPILENO; MEDINDO (4X21,5X3,5) CM; COM 66 TUFOS; CONTENDO 30 CERDAS POR TUFO; COM CERDAS DE PELO SINTÉTICO; TIPO LISA; CEPA PESANDO 240G; CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO MEDINDO 120CM; COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE	SOBERANO	4,92	44,28
199	12	PÇ	VASSOURA DE PIAÇAVA; CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 120CM; COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE.	SOBERANO	8,76	105,12
200	10	PÇ	VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO	SOBERANO	2,16	21,60
201	01	PÇ	VASSOURA TIPO GARI NYLON 40CM COM CABO	SOBERANO	10,80	10,80

CLÁUSULA QUINTA: DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE

5.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega efetiva de cada parcela empenhada, não sendo admitida proposta com condição de pagamento diferente.

5.2. A Prefeitura efetuará pagamento através das modalidades "ordem de pagamento bancário" ou "duplicata em carteira".

[Handwritten signature]

F
u

e



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

5.3. Por se tratar de fornecimento parcelado e para atendimento de exigências legais, o vencedor da licitação, se obriga, a manter e fornecer à Seção de Licitação da Prefeitura Municipal de Descalvado, São Paulo, as provas de regularidade com a Seguridade Social (CND), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e com o Ministério do Trabalho (CND), atualizadas.

5.3.1. A ausência desses documentos, atualizados, implicará na suspensão dos pagamentos decorrentes do fornecimento, até que seja restaurada a situação de normalidade existente na data de encerramento do certame.

5.3.2. Na ocorrência do bloqueio, e conseqüente atraso no(s) pagamento(s), não haverá quaisquer atualizações do valor devido, e no caso de bloqueio no fornecimento incorrerá a DETENTORA DA ATA nas sanções cabíveis.

5.4. Não haverá reajuste em período inferior a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA: DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

6.1. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da Interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

6.2. Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela DETENTORA DA ATA, e isso motivar o bloqueio de entrega de produto, esta incorrerá nas penalidades previstas na Cláusula X.

6.3. Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura DETENTORA DA ATA se obriga em fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da DETENTORA DA ATA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.

6.3.1. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

6.3.2. Os produtos deverão ser entregues pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a DETENTORA DA ATA solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido, sendo que o termo aditivo somente terá efeitos *ex nunc*, não retroagindo, em nenhuma hipótese, o novo preço as parcelas já recebidas.

6.3.3. O bloqueio no fornecimento por esta razão sujeitará a DETENTORA DA ATA às sanções contratuais e editalícias.

6.4. A obrigatoriedade da futura DETENTORA DA ATA em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigerá para todo o período do contrato, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos produtos.



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO CONTRATUAL

7.1. O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e do fornecimento dos produtos, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

7.2. O prazo indicado no item 7.1., não poderá ser estendido conforme consta no artigo 15, §3º, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. Conforme consta no artigo 12 do Decreto Municipal nº 3.640/2.010 e também no artigo 12, §1º do Decreto Federal nº 7.892/2.013, o objeto licitado não sofrerá os acréscimos nos quantitativos que trata o §1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório serão empenhadas no exercício de 2.021 e subsequente, do Orçamento Geral do Município, através da Categoria Econômica nº 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), pertencentes as seguintes Secretarias:

- ➔ **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**, Funcionais Programáticas nº: 08.24402092.027, 08.24402092.031, 08.24402092.505, 08.24402092.508, 08.24402092.515, 08.24402102.101, 08.24402872.504, 08.24402902.513, 08.24402912.518 e 08.24302072.524;
- ➔ **Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos**, Funcionais Programáticas nº: 15.45102262.018, 15.45202282.019, 15.45202282.020, 15.45202282.021, 15.45202892.512 e 15.45102252.022;
- ➔ **Gabinete**, Funcionais Programáticas nº: 04.12202032.001, 08.24302082.003 e 08.24302072.002;
- ➔ **Secretaria de Saúde**, Funcionais Programáticas nº: 10.30102122.009, 10.30102122.010, 10.30102122.098, 10.30202632.009, 10.30202632.091, 10.30202632.098, 10.30402132.011, 10.30402132.012, 10.30502142.013, 10.30502142.014, 10.30102152.016 e 10.30102152.017;
- ➔ **Secretaria de Administração**, Funcional Programática nº: 04.12202022.026;
- ➔ **Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, Funcional Programática nº: 20.60802312.051;
- ➔ **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, Funcional Programática nº: 18.54402622.088;
- ➔ **Secretaria de Finanças**, Funcional Programática nº: 04.12302042.025;
- ➔ **Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo**, Funcional Programática nº: 27.81202332.049.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES

9.1. São responsabilidades da DETENTORA DA ATA:

9.1.1. o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades solicitadas, acrescidas se necessário;



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

9.1.2. durante toda vigência contratual, ser a responsável pela qualidade dos produtos entregues, além de manter todas as condições de habilitação exigidas no edital e, também, em especial às condições de recebimento do objeto e de fiscalização;

9.1.3. o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

9.2. São responsabilidades do ÓRGÃO GERENCIADOR:

9.2.1. manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando requerido;

9.2.2. pagar à DETENTORA DA ATA os valores devidos, nas datas avençadas;

9.2.3. o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item "c" anterior;

10.1.1. As penalidades previstas nesta cláusula nos itens "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade do item "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

10.2.1. Atraso de até 30 (trinta) dias: multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

10.2.2. A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação.

10.3. Pela inexecução total do ajuste: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

10.4. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à DETENTORA DA ATA, após a sua imposição.



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

10.5. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exige a DETENTORA DA ATA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

10.5.1. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a DETENTORA DA ATA tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

10.5.2. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A presente ATA poderá ser rescindida pela Prefeitura Municipal de Descalvado, São Paulo:

11.1.1. Unilateralmente, sem prévio aviso, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à DETENTORA DA ATA qualquer direito à reclamação ou à indenização, nos casos de imperícia e/ou negligência e naqueles previstos nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.1.2. Amigavelmente, conforme previsto no inciso II do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

12.1. Vinculam-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

13.1. Aplicar-se-á as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1. Será competente o Foro da Comarca de Descalvado, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas desta ATA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Descalvado, 25 de maio de 2.021.


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO
ANTONIO CARLOS RESCHINI - PREFEITO MUNICIPAL
ORGÃO GERENCIADOR


C.H. LAZZARI ME
SR. CESAR HENRIQUE LAZZARI
DETENTORA DA ATA


Testemunhas: **MARCELO AUGUSTO MONZANI**
RG: 28.407.478-0
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

~~1.
Nome: Oswaldo Aparecido Motta
R.G.: 8.082.678~~

2. 
Nome: Edson Roberto Pierobon Moreira
R.G.: 17.885.368-9



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: C.H. LAZZARI ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 118 /2.021.

OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições parceladas de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para uso das Secretarias da Prefeitura do Município de Descalvado, Estado de São Paulo.

ADVOGADO / Nº OAB: Sílvio Rogério de Moraes / OAB/SP nº 145.171 /
procuradoria@descalvado.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Descalvado, 25 de maio de 2.021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcelo Augusto Monzani

Cargo: Secretário de Administração

CPF nº 191.644.338-97 RG nº 28.407.478-0 SSP/SP.

Data de Nascimento: 11/02/1978

Endereço residencial completo: Rua 13 de maio nº 425 Centro – DESCALVADO – SP. CEP 13.690-000.

E-mail institucional: licitacao@descalvado.sp.gov.br

E-mail pessoal: maugustom@yahoo.com.br

Telefone/Celular: (19) 99158 - 3097

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Antonio Carlos Reschini

Cargo: Prefeito

CPF: 745.740.948-34 RG: 7.820.709-5

Data de Nascimento: 07/07/1953

Endereço residencial completo: Rua José Bonifácio nº 849, Centro, Descalvado - SP, CEP: 13690-000.

E-mail institucional: gabinetedoprefeito@descalvado.sp.gov.br.

E-mail pessoal: becaoreschini@hotmail.com

Telefone(s): (19) 3583.9349

Assinatura: _____

Pela DETENTORA DA ATA/CONTRATADA:

Nome: Cesar Henrique Lazzari

Cargo: Proprietário

CPF: 42.087.410-0 RG: 339.192.388-18

Data de Nascimento: 02/05/1985

Endereço residencial completo: Rua Narciso Baldini nº 81. Jardim Bela Vista. Jaú, Estrado de São Paulo. CEP.: 17206-438

E-mail institucional: contato@servlimpjau.com.br

E-mail pessoal: contato@servlimpjau.com.br

Telefone(s): (14) 3416.5333

Assinatura: _____